

**EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE  
INCENTIVO A INOVAÇÃO**

**Nº 019/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (UM)**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**BOLSISTA**, para atuação junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT.”, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o **Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002**, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo esta isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Esse Edital é voltado especificamente para alunos matriculados em curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química, a partir do 4º período, residente na cidade de São Carlos-SP, com conhecimentos em informática/programação, com disponibilidade para atividades de laboratório e campo, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA, para atuar junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT.

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI-UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Nos termos do artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar alunos matriculados em curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química, a partir do 4º período, com conhecimentos em informática/programação, com disponibilidade para atividades de laboratório e campo, residente na cidade de São Carlos-SP.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

## 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 01 (um) bolsista, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT; desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Auxiliar o projeto com as técnicas fotônicas, utilização de técnicas fotônicas no laboratório de ótica da Embrapa Instrumentação;
- e) Auxiliar na condução dos experimentos nas casas de vegetação do Lanapre (Laboratório de Referência Nacional de Agricultura de Precisão);
- f) Auxiliar no processamento e tratamento de dados.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 30 (trinta) horas semanais.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo da Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
A	Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa	4,0
B	Qualificação do candidato em sua área de formação	3,0
C	<i>Currículo Vitae</i>	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, alunos matriculados em curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química, a partir do 4º período, com conhecimentos em informática/programação, com disponibilidade para atividades de laboratório e campo, residente na cidade de São Carlos-SP.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de matrícula atualizado no curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química a partir do 4º período, documento de identidade, C.P.F., comprovante de residência atualizado, ficha de inscrição (anexo) (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), todos em formato PDF, em perfeita condição de leitura para análise, para o e-mail **processoseletivo@fai.ufscar.br** com o assunto “Edital 019/2021 Bolsa EMBRAPA no período descrito no item CRONOGRAMA.

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de outubro/2021 a setembro/2022.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	14/09/2021

Período para envio dos currículos	14/09/2021 a 21/09/2021
Período de análise dos documentos recebidos	22/09/2021 a 24/09/2021
Agendamento de entrevistas	27/09/2021
Entrevistas	28/09/2021 a 30/09/2021
Resultado Final	04/10/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 019/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 04/10/2021.

9.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.4. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.5. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa  
Supervisora Gestão de Pessoas FAI.UFSCar



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

VAGA: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 019/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)